REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 095/2022

SÚMULA: ***"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA, A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO –LAR E ABRIGOS DOS IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em parcela única o valor de R$ 15.707,00 (Quinze mil e setecentos e sete reais), a título de subvenção social mediante convênio a "***A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO –LAR E ABRIGOS DOS IDOSOS***", com CNPJ nº 21.192.809/0001-32, para pagamentos de suas despesas no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º - A Associação deverá prestar contas e relatório da Subvenção Social recebida, no mês seguinte ao recebimento dos valores, junto a Secretaria municipal de Administração e Finanças deste município, sob pena de paralisação dos repasses mensais a instituição".

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria: 09.001.08.244.0012.2067 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza, Plenário das deliberações, aos dias 14 de dezembro de 2022, quarta-feira.

COMISSÃO CONJUNTA

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO CECCON
RELATOR

ELCI COSTA PAIXÃO
SECRETÁRIO